



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 78471/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Curral Velho

DATA DE ENTRADA: 03/07/2024

ASSUNTO: Licitação - 00008/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/000190, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

INTERESSADOS: Manoel Francelino de Sousa Neto
Tacio Samuel Barbosa Diniz

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA
CNPJ:32.482.767/0001-90

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: JOÃO LIMA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CICLO JUNINO 2024, NO DIA 06/07/2024 NO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DURAÇÃO DE SHOW 1:30H

VENHO ATRAVÉS DESTA, ENCAMINHAR PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

ARTISTA	Dias, Mês e Horários	Valor R\$
JOAO LIMA	06/07/2024	35.000,00
Valor Total R\$		35.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Declaramos que os preços propostos são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas para realização do serviço, inclusive, frete, embalagem, tributos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais

CACHE/MUSICOS		VALOR
1	BATERISTA	RS 500,00
2	PERCUSSIONISTA 01	RS 500,00
3	PERCUSSIONISTA 02	RS 500,00
4	PERCUSSIONISTA 03	RS 500,00
5	BAIXISTA	RS 500,00
6	GUITARRISTA	RS 500,00
7	TECLADISTA	RS 500,00
8	ACORDIONISTA	RS 500,00
9	VOCAL 01	RS 500,00
10	VOCAL 02	RS 500,00
11	CANTOR	RS 16.500,00
12	ROUDS/PRODUÇÃO 01	RS 500,00
13	ROUDS/PRODUÇÃO 02	RS 500,00
14	ROUDS/PRODUÇÃO 03	RS 500,00
15	TECNICA/MESARIO	RS 500,00
16	TECNICA/EFEITOS	RS 500,00
17	TECNICA/ILUMINAÇÃO	RS 500,00
18	TÉCNICO MONITOR	RS 500,00
19	SEGURANÇA	RS 500,00
20	PRODUÇÃO DE ARTISTA E AGENDA	RS 2.500,00
	IMPOSTO 5%	RS 1.750,00

	PRODUTORA 15%	R\$	5.250,00
	VALOR	RS	35.000,00

Recife/PE, 31/05/2024.

Atenciosamente,

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME
32.482.767/0001-90

**FRANCISCO
S DA COSTA
JUNIOR:324
827670001
90**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO S DA COSTA
JUNIOR:32482767000190
DN: c=BR, st=PE, l=RECIFE,

o=CP-Brasil, ou=presencial,
ou=33216689000145,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-
CNPJA1, cn=FRANCISCO S
DA COSTA
JUNIOR:32482767000190
Dados: 2024.05.31 10:21:28
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

ASSESSORIA JURÍDICA

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00008/2024
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO ORÇAMENTARIA
- Assunto:** Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA
COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização
de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de
2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta
minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação
Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral
Velho/PB.
- Interessados:** Prefeitura Municipal de Curral Velho e: FRANCISCO S DA
COSTA JUNIOR.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos,
inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 093/2023, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-52
Telefone: (83) 3487-1132

Manoel F. de S. Neto
Manoel F. de S. Neto
Procurador Municipal
Neto-PB 23.440



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024.

MANOEL GONZAGA ESTRELA DINIZ

Assessor Jurídico

OAB-PB 23440

Manoel Gonzaga Estrela Diniz
Procurador Municipal
OAB-PB 23.440



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

Curral Velho - PB, 11 de Junho de 2024.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBSUNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CN	...	UNID. 1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

Jessica Raiane Oliveira de Sousa
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 093/2023, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
--------	-------------------	---------	------------

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
 Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

1	Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.	UNID.	1
---	--	-------	---

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 2 (dois) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em *habilitação jurídica*; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

Jessica Raiane Oliveira de Sousa
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política,	UNID.	1

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
 Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.	
---	--

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 2 (dois) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 35.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
 Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

Jessica Raiane Oliveira de Sousa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

Atenciosamente,

Jessica Raiane Oliveira de Sousa
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00008/2024

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 35.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Jessica Raiane Oliveira de Sousa

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2024 às 13:57:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 78471/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Número da Licitação: 00008/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 18/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 35.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/000190, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Francisco S da Costa Junior

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.482.767/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f974e114a9615936b208e89f0adf57ad
Autorização da autoridade competente	Sim	7333cdc959e663eb25214c4d9170b2e7
Estimativa da despesa	Sim	4762326c18576febee6fd9a256297c91
Estudo Técnico Preliminar	Sim	b57e833f9c989042c93ce8384197289a
Formalização de demanda	Sim	3648df8ec6409b8b380eb592ada0f2da
Justificativa de preço	Sim	06fdb478064f0e32d36c7efb77e7a885
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2040517c0859ceb6374bfc2575a5cf19
Previsão Orçamentária	Sim	1c95dceae28b0a58cf14bf4d09595343
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Francisco S da Costa Junior	Sim	494eaeef55103cb63891b3d0d88a384d

João Pessoa, 03 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.	UNID.		135.000,00	35.000,00
				Total:	35.000,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190

Assinado em forma digital por FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR 32482767000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/A1, ou=23583689000120, ou=FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR 32482767000190

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20 - Centro - Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Contrato ou instrumento equivalente. Doc: 78471/24. Data: 03/07/2024 14:00. Responsável: Manoel F. de S. Neto.
Impresso por convidado em 03/07/2024 14:53. Validação: 6C3F.C971.C00A.8FE7.B686.A7A6.5FBF.26E2



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 2 (dois) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores prazos e qualidades estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Assinado de forma digital por
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190
I=Recife, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=23583689000120,
ou=videoconferencia,
cn=FRANCISCO S DA COSTA
Rua Manoel Batista Sobrinho, 276 Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Página 3 de 7



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das

FRANCISCO S DA COSTA
JUNIOR:32482767000190
I-Recife, ou-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e-CNPJ A1, ou=23583689000120, ou=videconferencia, JUNIOR:32482767000190

Página 4 de 7

Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 78471/24. Data: 03/07/2024 14:00. Responsável: Manoel F. de S. Neto.
Impresso por convidado em 03/07/2024 14:53. Validação: 6C3F.C971.C00A.8FE7.B686.A7A6.5FBF.25E2.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

FRANCISCO
S DA COSTA
JUNIOR:324
827670001
90

Assinado eletronicamente
por FRANCISCO S DA COSTA
JUNIOR:32482767000190
DFCC-BR em CP-Brasil
S1=PE, I=Recife,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=23583689000120,
ou=videoconferencia,
cn=FRANCISCO S DA COSTA
JUNIOR:32482767000190

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

Página 5 de 7

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 78471/24. Data: 03/07/2024 14:00. Responsável: Manoel F. de S. Neto.
Impresso por convidado em 03/07/2024 14:53. Validação: 6C3F.C971.C00A.8FE7.B686.A7A6.5FBF.25E2.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**FRANCISCO
S DA COSTA
JUNIOR:3248
2767000190**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO S DA COSTA
JUNIOR:32482767000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE,
l=Recife, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=23583689000120,
ou=videoconferencia,
cn=FRANCISCO S DA COSTA
JUNIOR:32482767000190

Curral Velho - PB, 14 de Junho de 2024.

Página 6 de 7

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 78471/24. Data: 03/07/2024 14:00. Responsável: Manoel F. de S. Neto.

Impresso por convidado em 03/07/2024 14:53. Validação: 6C3F.C971.C00A.8FE7.B686.A7A6.5FBF.25E2



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Maria dos Anjos da Moura
045.341.514-89

Tácio Samuel Barbosa Diniz

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

FRANCISCO S

DA COSTA

PELO CONTRATANTE

JUNIOR:32482

767000190

Assinado de forma digital por
FRANCISCO S DA COSTA

JUNIOR:32482767000190

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE,

ou=Recife, ou=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-

CNPJ A1, ou=23583689000120,

ou=videoconferencia,

cn=FRANCISCO S DA COSTA

JUNIOR:32482767000190

Maria Almeida da Sousa
093.247-264-80

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ nº 32.482.767/0001-90

FRANCISCO SOARES DA COSTA JÚNIOR

100.371.624-54



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

GABINETE DO PREFEITO

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jessica Raiane Oliveira de Sousa, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

GABINETE DO PREFEITO

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 057/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GERÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 1.660.0000, 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 4/01/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA - R\$ 24.500,00.

Curral Velho - PB, 14 de Junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 35.000,00.

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 058/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e: CT Nº 00059/2024 - 14.06.24 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 25.000,00.

festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 35.000,00.

Curral Velho - PB, 14 de Junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 25.000,00.

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e: CT Nº 00059/2024 - 14.06.24 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 25.000,00.

Curral Velho - PB, 14 de Junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:BB5C27BF



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

GABINETE DO PREFEITO

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jessica Raiane Oliveira de Sousa, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

GABINETE DO PREFEITO

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.



TALISSEUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.482.767/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2019
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO	NUMERO 125	COMPLEMENTO *****	
CEP 50.670-170	BAIRRO/DISTRITO IPUTINGA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRMIDIACD@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3454-5029	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2024 às 12:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

AUTENTICADO



Manoel F. de S. Neto

[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F

Certidão gerada em 17/1/2019 15:00:09

PROTOCOLO SIARCO 19/993774-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
NIRE 26.1.0379926-7
ATO 080 - INSCRIÇÃO
EVENTO(S) 080 - INSCRIÇÃO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA.36679631497
Date: 2019.01.21 10:20:12 -03'00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0937.107C.F5DD.0C0F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

Recife, 17 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 882.181.984-15 - AMANDA COLAÇO FERRAZ PENA
Data do download - 21/01/2019 10:20:12
Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0379926-7
Nº PROTOCOLO 19993774-5 PROTOCOLADO 16/1/2019 11:38:29
Nº ARQUIVAMENTO 26103799267 ARQUIVADO 17/1/2019 15:00:09
EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2208-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F

Certidão gerada em 17/1/2019 15:00:09

PROTOCOLO SIARCO 19/993774-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
NIRE 26.1.0379926-7
ATO 080 - INSCRIÇÃO
EVENTO(S) 080 - INSCRIÇÃO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA
COSTA.36679631497
Date: 2019.01.21 10:20:12 -05'00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0937.107C.F5DD.0C0F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

Recife, 17 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 882.181.984-15 - AMANDA COLAÇO FERRAZ PENA
Data do download - 21/01/2019 10:20:12
Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0379926-7
Nº PROTOCOLO 19/993774-5-PROT/COLOADO 16/1/2019 11:38:39
Nº ARQUIVAMENTO 38103799267-ARQUIVADO 17/1/2019 15:00:09
EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR



Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

78741
03.07.24

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (VARZEA) - RECIFE/PE
 Reconhecido por SEMELHANÇA à firma indicada de
FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR
 que confere com o padrão mg/ nesta serventia. Doze
 Recife, 15 de janeiro de 2019. R\$ 79,00
 (Firmação em nome do) da verdade.
 Manoel F. de S. Neto (Delegado Mandatário de Escrita da Serventia Autorizado)
 Emot.: R\$ 3,38 TSNR: R\$ 1,40 Total R\$ 4,78
 Selo: 0076240.LYU0120190104809



1710 1817

1824 1889

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)



Documento disponibilizado a 882.181.984-15 - AMANDA COLAÇO FERRAZ PENA
 Data - 17/11/2019 15:00:09
 Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodade/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE: 25.1.03/9936-7
 Nº FOLIOCOLADO: 19083774-5-F4010COLADO 16/1/2019 11:38:39
 Nº ARQUIVAMENTO: 26103798267 ARQUIVADO 17/1/2019 15:00:09
 EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

AUTENTICADO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (PARAÍBA)
 Avenida Cavanga, 3489 - Iguatinga - CEP: 50.670-000 - Fone: (51) 3453-2111

AUTENTICAÇÃO
 Autentica a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, em conformidade com o original. Dou fé.
 Recife, 17 de maio de 2022, 16:02:44. (6224953808354) 1

Em testemunho da verdade
 Dangelo Manoel de Souza (Escrivente Autorizado)

Sel: 0076240.WXW0520220103269

Emol: RS 3.60 TSNR RS 0.61 FERMS RS 0.04 FUN SEC RS 0.07 FERC RS 0.41 SS RS 0.20 Total RS 5.18

www.tjpb.jus.br/registrocivil

RECIFE - PB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.124.117 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2019

NOME << FRANCISCO SOARES DA COSTA JÚNIOR >>

FILIAÇÃO << FRANCISCO SOARES DA COSTA >>
 << DALVINA PEREIRA DE ARAÚJO >>

NATURALIDADE SÃO BENTO - PB DATA DE NASCIMENTO 20/09/1988

DOC ORIGEM << CN.10771 LA10 F.193V CART.SEDE >>

SÃO BENTO PB 10.01.1996 >>

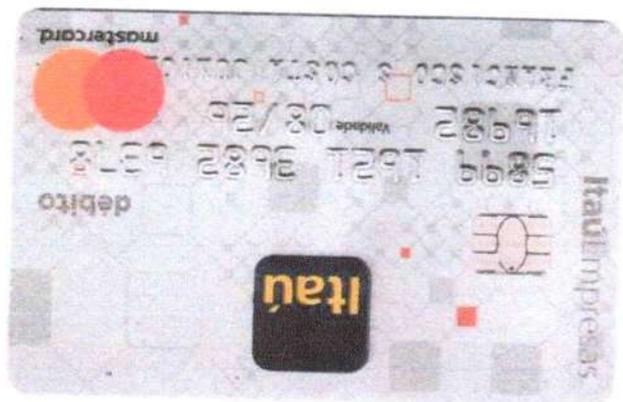
CPF 100.371.624-54

ASSINATURA DO DIRETORRENTE DO DTE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 F-84 45.109 4013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

TIM S.A.
 Av. Marechal Mascarenhas Moraes 4270
 FREG.D AFOGADOS-Imbiribeira-Recife - PE
 CNPJ: 02.421.421/0013-55 - I.E.: 0265614-09
 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM BLACK

Página 1 de 2

R\$ 107,58
VENCIMENTO
 12/04/2023

EMISSÃO: 29/03/2023
 POSTAGEM: 09/04/2023
 FATURA: 4849687131

FRANCISCO SDA COSTA JUNIOR
 GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 133, CASA
 IPUTINGA
 50670-170 - RECIFE - PE

CLIENTE: 1.87153352

CPF/CNPJ: 32482767/0001-90

ACESSO: 81 99976-7683

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009146263589017

IMPORTANTE PARA FRANCISCO

Consta nessa fatura a cobrança de um novo serviço: Promo 6GB de Internet 6M para o número 81999767683.

RESUMO DA SUA CONTA DE 01/NOV A 30/NOV

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Black A 3 0	R\$ 104,99
<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	R\$ 2,59

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 81 99976-7683

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Black A 3 0 (119/PÓS/SMP)	-	-	1	30	01/03 a 30/03	154,99
Desc Fidel 40 TIM Black A 3 0	-	-	30/03	30	01/03 a 30/03	-40,00
Desc Esp 10 TIM Black A 3 0	-	-	-	30	01/03 a 30/03	-10,00
Subtotal						104,99
15GB de Internet	15GB	-	1	30	01/03 a 30/03	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	60m36s	1	30	01/03 a 30/03	Incluído
Tim Music	-	-	1	30	01/03 a 30/03	Incluído
Reforço	-	-	1	30	01/03 a 30/03	Incluído
TIM Segurança Digital Premium	-	-	1	30	01/03 a 30/03	Incluído
Audiobooks by Ubook Premium	-	-	1	30	01/03 a 30/03	Incluído

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNTEL	R\$ 0,44	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionada (SVA)
ICMS	18%	R\$ 56,25	R\$ 10,13	FUNTEL	R\$ 0,22	Incluído no(s) Plano(s)
PS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s) R\$ 89,29
PS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,35%					SVA R\$ 65,70
PS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,75%					Desconto(s) Franquia(s) R\$ -33,04
ISS		R\$ 18,40	R\$ 0,42			Descontado SVA R\$ -16,96

Em atendimento à Lei 12.741/2012
 As contribuições ao FUNTEL (1%) e FUNTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
 FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009146263589017	03/2023	29/03/2023	12/04/2023	R\$ 107,58

84600000001 - 4 07580109011 - 1 00484968713 - 4 10146263589 - 3



PAGUE COM PIX



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Nº Matrícula: 54803559
Nº Contrato:

Mês/Ano: **Mar/2023**
 Data Vencimento:
 Total a Pagar: **285,56**

Dados do Cliente: **80482406453** Nº: **123467127**
FRANCISCO SOARES DA COSTA JR
R GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, N. 00125 - IP
UTINGA RECIFE PE 50670-170
 INSCRICAO: 340.412.000.0063.000 GRUPO: 9
 DEB. AUTOMATICO: 054803559

Quantidade de Economias:
 Residencial: 1 Comercial: 1 Industrial: Público:

Informações sobre a medição

Data da Última Leitura	Data da Leitura Atual	Situação da Leitura (R/E)	Data de Consumo
27/02/2023	29/03/2023	REAL	

Ligação de Água: **LIGADO** Ligação de Esgoto: **POTENCIAL**

A221407149

Volume Água (m³)	Nível Hidrômetro	Volume Esgoto (m³)
31		

Leitura Anterior Água: 136 Leitura Anterior Esgoto: 167

Qualidade da Água Distribuída			Histórico de Volume	
PARÂMETROS	EX	OK	02/2023	49
TURBID.	2,6	2,6	11/2022	07
COR APARENTE	2,6	2,6	01/2023	52
CORO-RESIDUAL	1,1	1,1	12/2022	38
COR-TOTAL	1,1	1,1		
PCOU				
				MEDIA: 26

NOTIFICACAO DE DEBITOS - ATENCAO

A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA AVISO, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 18.251 DE 21.12.94, FICA VOSSA SENHORIA CIENTE QUE, CASO OS DEBITOS NAO SEJAM LIQUIDADOS, EFETUAREMOS A SUSPENSAO DO SEU ABASTECIMENTO DE AGUA. MANTENHA OS DOCUMENTOS DE REGULARIZACAO EM SEU IMOVEL PARA APRESENTACAO AOS NOSSOS FUNCIONARIOS. PAGUE EM DIA SUAS CONTAS, EVITE O CORTE E A NEGATIVACAO DO SEU NOME NO SPC SERASA.

CASO JA TENHA QUITADO O DEBITO, DESCONSIDERE ESSE AVISO.

REFERENCIA CONTA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
02/2023	15/03/2023	285,56

Total: R\$285,56

24/03/2023

8287000002-0 85560018340-6 05480355902-9 34671271215-9

Data de impressão:



Código de barras:



RECIBI A NOTIFICACAO DOS DEBITOS EM SEU RELACIONIO

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
 Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
 CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

54803559 03/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.482.767/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2019
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO	NUMERO 125	COMPLEMENTO *****	
CEP 50.670-170	BARRIO/DISTRITO IPUTINGA	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDERECO ELETRÔNICO JRMIDIACD@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3454-5029	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2024 às 12:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 32.482.767/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:34:58 do dia 01/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2024.

Código de controle da certidão: **B54F.C657.BCE4.7FF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004885767-99

Data de Emissão: 16/05/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 32.482.767/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
COMPETÊNCIA 2024/01		VALIDADE ATÉ 10/08/2024		SITUAÇÃO ATIVO SEM ALVARÁ	PENCÉLIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 22/01/2019
CPFAPEL 32.482.767/0001-90		INSCRIÇÃO MERCANTIL 633.377-0		NOME RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR		
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		E-MAIL patricioviloesdoforro@hotmail.com			FONE 999977650	
TRIBUTOS ISS COM TRIBUTAÇÃO NORMAL ITF TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL MOBILIÁRIO 403348-5	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO Rua General Candido Borges Castelo Branco 125 Iputinga 50670-170 RECIPE PERNAMBUCO			
MÁQUINAS, MOTORES E ARIAS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUNGASTE <input type="checkbox"/> FERRÃO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA Rua General Candido Borges Castelo Branco 125 Iputinga 50670-170 RECIPE PERNAMBUCO			
OCORRÊNCIA DE ARA REPUBLICA		ATIVIDADES PRODUÇÃO MUSICAL AP ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO APP				
PUBLICIDADE						
ACRESCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.						






Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

2. CMC

633.377-0

3. Endereço

Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125
 BAIRRO Iputinga, CEP 50670-170, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

32.482.767/0001-90

5. Atividade Econômica

9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
 01-90-3 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
 7739-00-3 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES
 9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
 9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

869.8637.3999

10. Expedida em

Recife, 16 de MAIO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

09 de MAIO de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.482.767/0001-90
Razão Social: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
Endereço: R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 / IPUTINGA / RECIFE / PE / 50670-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052421545377509953

Informação obtida em 30/05/2024 11:40:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.482.767/0001-90

Certidão n°: 34108464/2024

Expedição: 16/05/2024, às 12:27:18

Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.482.767/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/05/2024 12h26min

Data de Validade: 15/06/2024

Nº da Certidão: 01829848/2024

Nº da Autenticidade: LV.5L.IL.MP.PF

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ: 32.482.767/0001-90

Inscrição Estadual: 6333770

Endereço Residencial:

RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO , 133

Compl:

Bairro: IPUTINGA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL** no período de **10 (DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CPF/CNPJ: 32.482.767/0001-90.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS PELO PJE.

Pesquisa realizada até o dia 23 de abril de 2024, por Miguel Lira Barbosa.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



**Documento autenticado por: Miguel Lira Barbosa
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 23/04/2024 às 15:33
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>**

**Autenticação:
67.KB.HA.74.Z9**



[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

✓ Operação efetuada!

×

Certidão

← Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
CPF/CNPJ: 32.482.767/0001-90

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:29:11 do dia 16/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 3RDV160524122911

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO, **JONH KENNEDY MARTINS FIGUEIREDO, CANTOR, de nome artístico JOAO LIMA** RG de nº 3814313. SSP/PB, CPF (MF) nº 104.072.334-90, residente e domiciliado na rua Jose Augusto da Silva Braga, nº 622, Bairro Novo Olinda, Recife -PE, CEP:53030-080, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE a **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, Sito a Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 133, IPUTINGA – Recife – PE – Cep: 50670-170, CNPJ: **32.482.767/0001-90**, através do seu representante legal **FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR**, RG de nº 7124117 SSP/PE, CPF: 100.371.624-54, residente e domiciliado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, IPUTINGA – Recife – PE – Cep: 50670-170

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território do estado de Pernambuco, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante, tem a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido por **Tempo Indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

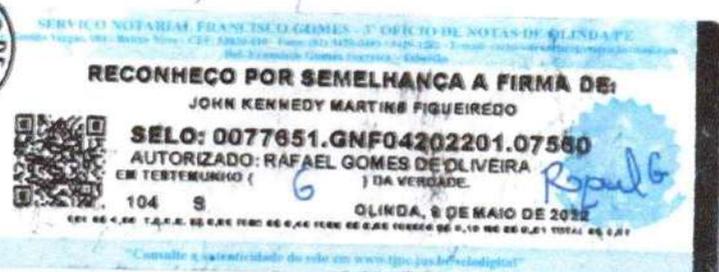
Recife/PE, 02 de Maio 2022.

REPRESENTANTE
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR

REPRESENTADO:
**JONH KENNEDY
MARTIS FIGUEIREDO**

John Kennedy Martins Figueiredo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOHN KENNEDY MARTINS FIGUEIREDO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
 3814313 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 104.072.334-90 17/07/1992



FORMAÇÃO
 CICERO ROBSON FIGUEIRE DO FERREIRA LIMA
 GEANE MARTINS FIGUEIREDO DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
 [Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
05722126784

VALIDADE
10/08/2023

1º HABILITAÇÃO
04/03/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1660608667

OBSERVAÇÕES

John Kennedy Martins Figueiredo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
13/08/2018

Araújo
 ASSINATURA DO EMISSOR

40008589601
 PB037358936

PROIBIDO PLASTIFICAR
1660608667

PARAÍBA



[Handwritten signature]

O ARTISTA

John Kennedy Martins Figueiredo de 26 anos, conhecido como João Lima, é cantor, músico e compositor, natural de João Pessoa/PB. Seus primeiros passos na música foram aos 14 anos de idade sob influência do seu pai, Cichinho Lima, do seu avó, o grande mestre Pinto do Acordeon, e do seu irmão, o compositor Robson Lima, e demais parentes musicistas.

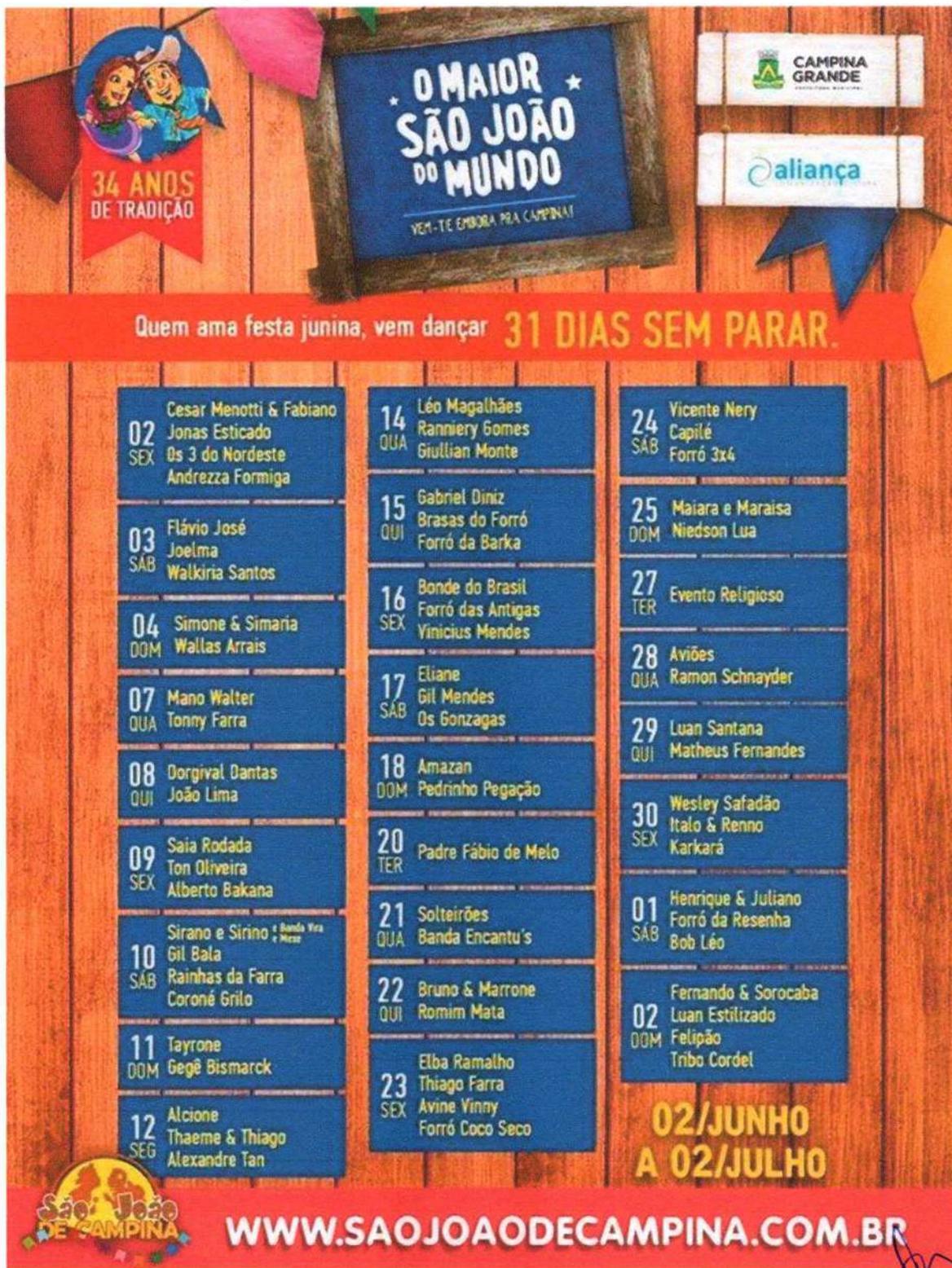
Mesclando seu repertório entre canções de forró estilizado e sertanejo, o artista já é destaque no cenário musical do estado da Paraíba, abrangendo o seu trabalho em todo território do Nordeste, chegando há alcançar o exterior, ao abrir um show para a dupla sertaneja, Henrique & Juliano, em Londres. Dono de grandes canções, em parceria com seu irmão, João já teve composições regravadas por grandes artistas, como: Gustavo Mioto (Solteiro Não Trai), Gabriel Diniz (Vida de Solteiro); Breno e Caio Cezar (Lado Esquerdo), Wesley Safadão (Monotonia) e Entre outros artistas.

Na internet, o cantor é um dos cantores mais popular do seu estado:

- Ultrapassou a marca dos 52 mil seguidores no Instagram;
- No YouTube alcançou mais de 3 mil inscritos, e alcance de quase 200 mil visualizações em clipes de suas autorias.

CONSAGRAÇÃO





34 ANOS DE TRADIÇÃO

O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO
VEM-TE EMBORA PRA CAMPINA!

CAMPINA GRANDE
SANTANA DE PARECIPES

aliança

Quem ama festa junina, vem dançar 31 DIAS SEM PARAR.

02 SEX Cesar Menotti & Fabiano Jonas Esticado Os 3 do Nordeste Andreza Formiga	14 QUA Léo Magalhães Rannery Gomes Giullian Monte	24 SAB Vicente Nery Capilé Forró 3x4
03 SAB Flávio José Joelma Walkiria Santos	15 QUI Gabriel Diniz Brasas do Forró Forró da Barka	25 DOM Maiara e Maraisa Niedson Lua
04 DOM Simone & Simaria Wallas Arrais	16 SEX Bonde do Brasil Forró das Antigas Ynicius Mendes	27 TER Evento Religioso
07 QUA Mano Walter Tonny Farra	17 SAB Eliane Gil Mendes Os Gonzagas	28 QUA Aviões Ramon Schnayder
08 QUI Dorgival Dantas João Lima	18 DOM Amazon Pedrinho Pegação	29 QUI Luan Santana Matheus Fernandes
09 SEX Saia Rodada Ton Oliveira Alberto Bakana	20 TER Padre Fábio de Melo	30 SEX Wesley Safadão Italo & Renno Karkará
10 SAB Sirano e Sirino <small>Banda Vera e Falsa</small> Gil Bala Rainhas da Farra Coroné Grilo	21 QUA Solteirões Banda Encantu's	01 SAB Henrique & Juliano Forró da Resenha Bob Léo
11 DOM Tayrone Gegê Bismarck	22 QUI Bruno & Marrone Romim Mata	02 DOM Fernando & Sorocaba Luan Estilizado Felipão Tribo Cordel
12 SEG Alcione Thaeme & Thiago Alexandre Tan	23 SEX Elba Ramalho Thiago Farra Avine Vinny Forró Coco Seco	

02/JUNHO A 02/JULHO

WWW.SAOJOAODECAMPINA.COM.BR

São João DE CAMPINA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sucesso vem de berço: João Lima e sua Carreira

Não é de hoje que o Forró Universitário invadiu as baladas de João Pessoa (PB). O cantor João Lima, já é um sucesso entre os jovens a três anos. Neto de Pinto do Acordeon e filho de Cicinho Lima, o seu destino não poderia ser outro. Quando perguntam em que momento ele se interessou pela música, ele mesmo diz que já nasceu com ela.

“Juro que não tem idade certa que comecei, eu sempre me vi na música, desde que eu me entenda por gente” disse João Lima em entrevista ao Moçada Que Agita, por telefone. O cantor nasceu no berço do forró mas já tentou dupla sertaneja com o irmão, Robson Lima. A dupla não durou muito tempo e logo seguiu carreira solo mas desta vez, com o forró.

Há três anos o rapaz de apenas 23 anos, carismático invadiu – literalmente – todas as baladas e festas da cidade e até fora do estado da Paraíba. “Sempre me identifiquei com o forró, por que na minha casa todo mundo é forrozeiro, pinto do acordeon (avô) e Cicinho lima e depois me lancei na carreira solo cantando forró, que é Forró e João Lima e Forró no Estilo” afirmou.

Pensando assim, João Lima tem como inspiração na sua carreira seu próprio avô Pinto do Acordeon, mas sem deixar de lado os maiores sucessos que também é amigo do cantor, Wesley Safadão (maior sucesso em todo Brasil) e Xandy Avião, da banda Aviões do Forró.

Em suas apresentações, as músicas autorais são marca dos shows de João Lima. O sucesso é tão grande que o seu público sempre pede músicas antigas e novas. “O que não pode faltar em nosso repertório, são nossas músicas que é “Monotonia” que estourou no Brasil inteiro e “‘Vamo’ Tomar Uma Hoje” que as duas Wesley regravou e o que a galera cobra muito são essas músicas antigas” disse.

Em comemoração aos três anos de banda, a 15 dias foi lançado o novo disco que tem o nome da música que a banda está trabalhando: “Haja Cachaça”. “A gente acabou de lançar um CD e já tem mais de 25 mil downloads no site suamúsica.com., nossa música de trabalho é “Haja Cachaça”, então a gente aposta muito nela e tenho certeza que vai ser uma música que vai fazer muita gente tomar uma “, comentou João Lima que ainda nos contou a novidade de gravar um clipe da música, mas sem esperanças, ainda está em planejamento.

A consequência do sucesso fez com que apenas no mês de Junho/16 João Lima fez 30 shows em várias cidades/estados. “Então a gente troca o dia pela noite, como um vampiro mesmo (risos) troca o dia pela noite. Mas eu gosto demais dessa vida, muito boa e se fosse pra escolher outra coisa na verdade eu não sei se me encaixaria em nenhuma outra profissão”, afirmou.

Assédio, redes sociais e moda

Sobre o assédio – atenção meninas – ele adora! Ama mesmo! Mas com limites, claro. “Essa coisa de assédio é uma coisa que adoro, e sempre foi desse meu lado artista. Tratar as pessoas bem, de chegar no camarim as meninas de abraçar e beijar eu adoro isso. Claro que tudo tem limite, lógico, mas eu gosto muito” contou. Não é pra menos, em sua conta do Instagram ele já possuiu mais de 35 mil seguidores e os fãs acompanham diretamente o seu trabalho e sua agenda.

Não é difícil reparar que João Lima tem um gosto peculiar com a moda masculina. Esta sempre vestido de forma diferente e atual. “Eu adoro me vestir bem, adoro me vestir na moda. Mesmo antes de ser artista eu sempre gostei de me vestir bem, diferente também com roupas mais exóticas nos shows, sempre gostei de me vestir bem e estar sempre na moda”, disse João Lima.

Alegria, presença de palco e muita animação é garantida nos shows de João Lima e Forró no Estilo. Para contratar o seu show é só ligar nos telefones: (83) 9 9945-0040 ou (83) 9 86446066 (Whatsapp).

João Lima o novo sucesso do forró no Nordeste

O cantor dos hits "Perigosa e Monotonia" está com agenda lotada de shows nos festejos juninos do Nordeste.

23 jun201614h35

| atualizado às 16h02

[ver comentários](#)

Com apenas 21 anos o cantor João Lima já é considerado um fenômeno do forró, neto do forrozeiro Pinto do Acordeon; cantor nordestino com grandes sucessos no cenário nacional; João está trilhando o caminho do avô e do pai, também cantor Cicinho Lima.



Foto: DINO

Compositor de várias músicas gravadas por nomes como Wesley Safadão, com quem João já dividiu o palco. O cantor dos hits "Perigosa e Monotonia" está com agenda lotada de shows nos festejos juninos do Nordeste, João Lima será a atração principal no maior São João do mundo, próximo dia 26/06 no Parque do Povo em Campina Grande/PB.

Notícias relacionadas

- [Como túmulo de Dobby, de Harry Potter, virou problema em praia britânica](#)
- [Discriminação contra brasileiros em Portugal: 'Tive que falar inglês para ser bem tratado'](#)
- [As notícias do dia você acompanha na capa do Terra; confira!](#)

Fonte: Blog do Salatiel Araújo - Cartão de Visita | R7:

<http://cartaodevisita.r7.com/conteudo/14460/joao-lima-o-novo-sucesso-do-forro>

Tem Cultura Dendicasa: homenagem a Pinto do Acordeon trouxe uma noite cheia de forró e emoção

• Por **Coordecom** Terça-Feira - 30 de Junho de 2020



Música, forró, família. Essa foi a mistura perfeita para homenagear, na noite desta segunda-feira, 29 de junho, o compositor, instrumentista e cantor paraibano, Francisco Ferreira Lima, o Pinto do Acordeon.

A homenagem foi encabeçada pela Prefeitura de Patos e a Fundação Cultural (FUNDAP), que trouxeram os filhos, irmãos e netos do artista para enaltecer seu nome como grande representação da cultura nordestina.

Autor de obras que tiveram repercussão nacional, como Neném Mulher (da novela Tiêta do Agreste, da Rede Globo), Arteculinária (Gravada pelo Trio Nordestino), Vem viver essa paixão (Gravada por Raimundo Fagner), Por Amor ao Forró (Gravada por Dominginhos) e entre outros artistas que deleitaram de suas poesias e melodias doces e regionais ao mesmo tempo, Pinto do Acordeon tornou-se um ícone de Conceição, sua terra natal, além de Patos, e da Paraíba.

“Pinto é um dos únicos discípulos de Gonzaga, deixado por ele, que sempre falava assim: Pinto, você é um dos meus decendentes. Então só tenho a agradecer por tudo que está acontecendo em homenagem a meu irmão, porque ele merece”, disse Zé Moreno, irmão de Pinto.

Damião Moreno, irmão de Pinto também fala do orgulho que tem, de toda sua trajetória até aqui. “Desde menino vejo Pinto cantando, tocando, ouvindo as composições deles e tendo ele como ídolo em casa. Da primeira a última música dele, sei de todas e sou fã número um, porque meu irmão canta muito, foi um grande compositor, um cara genial”, finalizou.

O seu neto, Robson Lima, que esteve presente na noite desta segunda, segue carreira como compositor e cantor, caminhando nos mesmos trilhos do avô. Ele fala da satisfação de poder participar da homenagem.

“Com emoção e muita gratidão a todos que colaboraram com esse evento. Quero agradecer ao Prefeito, a Marcelo e a todos, que mais uma vez fizeram uma festa maravilhosa”, explicou Robson.

Quem também esteve prestigiando esta bela homenagem a Pinto foi o Prefeito de Conceição, Nilson Lacerda, parabenizando toda a equipe envolvida nesta grande homenagem, que contou com diversas participações ao longo de sua transmissão, de grandes nomes da cultura forrozeira, enviando boas energias para todos presentes e claro, os que acompanharam virtualmente, para Pinto do Acordeon.

João Lima, neto desse grande cantor, também segue a carreira do avô na música, e fala sobre a gratidão por tudo que seu avô deixa, como a música que está no sangue de toda família, continuando o forró de Pinto do Acordeon.

O projeto está sendo de grande sucesso, e a noite de ontem, com essa edição especial, foi de arrepio do começo ao fim, para os presentes e aqueles ‘denticasa’.

‘Tem Cultura Denticasa’ continua com muita música boa, valorizando artistas da terra. Neste sábado (4), quem irá subir ao palco será o grupo Lance Novo, Wesley Stone e Renato Marinho.



 Prefeitura Municipal de Teixeira CNPJ 08.883.951/0001-68 Praça Cassiano Rodrigues,5 58.735-000 Centro - Teixeira/PB	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e			
		Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
		2022/00000000224	28/06/2022 11:36:18	NAAAAEAJG
EMITIDA				

PRESTADOR DO SERVIÇO			
Nome:	IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME		
Endereço:	RUA JOAO PESSOA	Nº:	10
Complemento:		C.E.P.:	58.735-00
Bairro:	CENTRO	Cidade:	TEIXEIRA
CPF/CNPJ:	19.511.144/0001-30	Inscrição Estadual:	
Atividade:	823000101-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
Tipo de Serv:	17.10 - PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGENERES.		

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome:	FUNDACAO CULTURAL DE JOAO PESSOA - FUNJOPE		
Endereço:	Praça Coronel Antônio Pessoa	Nº:	09
Bairro:	Tambiá	Cidade:	João Pessoa
CPF/CNPJ:	01.072.474/0001-01	Inscrição Estadual:	
		C.E.P.:	58.020-520
		UF:	PB
		Insc. Municipal:	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO CANTOR E COMPOSITOR JOÃO LIMA NO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2022 DA CIDADE DE JOÃO PESSOA NO DIA 23 DE JUNHO EM PRAÇA PÚBLICA.
EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL DESDE 2015. NÃO DEDUZIR NENHUM IMPOSTO. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADO NO PROCESSO LICITAÇÃO.
DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG 1156-8 CC 22.704-8 PIX 19.511.144/0001-30 IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202206

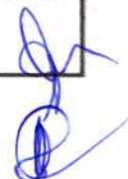
CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Aliquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
25.000,00		3,00	750,00	25.000,00

 <p>PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	 <p>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p>	Número da Nota 00000198			
		Data e Hora de Emissão 05/07/2022 16:44:48			
		Código de Verificação BHHR-XPCE			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 32.482.767/0001-90 Inscrição Municipal: 633.377-0					
Nome/Razão Social: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR					
Endereço: RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 - IPUTINGA - CEP: 50670-170					
Município: Recife UF: PE					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO PERNAMBUCO					
CPF/CNPJ: 08.032.567/0001-51 Inscrição Municipal: 060.329-5					
Endereço: RUA DA AURORA 463 - BOA VISTA - CEP: 50060-000 Tel.: 3184-3070					
Município: Recife UF: PE E-mail: ufinfundarpe@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Apresentação Artística da banda João Lima no Ciclo Junino 2022, em Flores/PE, dia 16/06/2022, conforme autorizado no processo SEI nº 0040300088.001393/2022-19.					
dados bancários: banco itau agencia:9324 conta:28010-7					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 25.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Flores - PE. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito. - Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000168, emitida em 30/06/2022. 					



 <p>PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	 <p>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p>	Número da Nota 00000192			
		Data e Hora de Emissão 05/07/2022 15:26:45			
		Código de Verificação LRJF-HSXH			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 32.482.767/0001-90 Inscrição Municipal: 633.377-0 Nome/Razão Social: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR Endereço: RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 - IPUTINGA - CEP: 50670-170 Município: Recife UF: PE					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 08.032.567/0001-51 Inscrição Municipal: 060.329-5 Endereço: RUA DA AURORA 463 - BOA VISTA - CEP: 50050-000 Tel.: 3184-3070 Município: Recife UF: PE E-mail: ufinfundarpe@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Referente a apresentação artística da Banda JOÃO LIMA, para 01 (uma) apresentação no CICLO JUNINO 2022, no dia 02/07/2022, na Cidade de Cumarú/PE. SEI nº 0040300088.001948/2022-22 BANCO ITAU AGÊNCIA: 9324 CONTA: 28010-7					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 25.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	25.000,00	2,50%	625,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		Número da Nota 00000202			
		Data e Hora de Emissão 05/07/2022 16:53:12			
		Código de Verificação 5JQB-MHGG			
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 32.482.767/0001-90 Inscrição Municipal: 633.377-0 Nome/Razão Social: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR Endereço: RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 - IPUTINGA - CEP: 50670-170 Município: Recife UF: PE					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 08.032.567/0001-51 Inscrição Municipal: 060.329-5 Endereço: RUA DA AURORA 463 - BOA VISTA - CEP: 50050-000 Tel.: 3184-3070 Município: Recife UF: PE E-mail: ufinfundarpe@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Apresentação de JOÃO LIMA , no CICLO JUNINO 2022 , dia 23/06/2022 , em Ferreiros/PE . Conforme autorizado no processo SEI nº 0040300088.001532/2022-12 . DADOS BANCÁRIOS BANCO ITAU AGÊNCIA: 9324 CONTA: 28010-7					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 25.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Ferreiros - PE. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito. - Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000173, emitida em 30/06/2022. 					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Numero da Nota 00000022			
		Data e Hora de Emissão 07/06/2024 10:34:18			
		Código de Verificação NLE5-ND7B			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 17.443.931/0001-67 Inscrição Municipal: 824.632-7 Nome/Razão Social: BANDA ENCANTUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: dpcontab@grupo2mga.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: FLY SERVICOS DE FORMATURAS E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 34.156.003/0001-30 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Antônio Justino de Andrade 169 - Jardim Oceania - CEP: 58037-068 Município: João Pessoa UF: PB E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA JOÃO LIMA NA Celebration - JP NO DIA 18/05/2024 BANCO INTER - 077 BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS Agência 0001 20678767-7 CNPJ: 17.443.931/0001-67 Chave PIX CNPJ 17.443.931/0001-67 Nota Fiscal emitida sem retenções devido a empresa usufruir dos benefícios da PERSE conforme Lei 14.148 de 2021 em seu artigo 4º no § 3º alterada pela LEI 14.859 de 2024					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 70.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: João Pessoa - PB. - Esta NFS-e não gera crédito.					

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO: John Kennedy Martins Figueredo, Brasileiro, Solteiro, Músico, Carteira de Identidade nº 3814313, SSP PB C.P.F. nº 104.072.334-90, residente e domiciliado Rua Glaube Leite do Egito Reekers, número 418, Intermares, Cabedelo - PB E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE: Banda Encantus Produções e Eventos Ltda, inscrito no CNPJ: 17.443.931/0001-67 situada na rua Aluisio de Azevedo, nº 200, CEP 50.100-090, Santo Amaro, Recife -PE , neste ato representado pelo SRA. Rafalla Oliveira Lopes, inscrito no CPF 01012.712.594-94e RG 2767108. Situado na rua Aduino Francisco da Silva nº 389. As partes já qualificadas como REPRESENTADO E REPRESENTANTE NA FORMA ABAIXO:

CLAUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, para apresentação artística do **JOÃO LIMA**.

CLAUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, valor do cachê, local e horário.

CLAUSULA TERCEIRA - Pelo presente, a REPRESENTADA, declara o REPRESENTANTE como seu representante detendo a exclusividade para contratação de sua apresentação podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLAUSULA QUARTA - O presente contrato é válido somente para o período de 01/06/2024 a 01/06/2026 em todo território Nacional .

CLAUSULA QUINTA - Pelo presente instrumento, a Representada AUTORIZA



o Representante o uso da imagem/marca em materiais de publicação/propaganda, mídias sociais, dentre outros: além de outras que julgar necessárias, a fim de viabilizar o negócio aqui entabulado.

CLAUSULA SEXTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULA, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

rafaella@bandaencantus.com.br

João Pessoa, 05 de junho de 2024

Assinado
 Rafaella oliveira lopes
 D4Sign

Banda Encantus Produções e Eventos Ltda
CNPJ: 17.443.931/0001-67
 Rafaella Oliveira Lopes
 Representante

Documento assinado digitalmente
 **JOHN KENNEDY MARTINS FIGUEIREDO**
 Data: 06/06/2024 14:34:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

John Kennedy MartinsFigueiredo
 CPF nº 104.072.334-90
 RG nº 3814313 ssp PB
 Representado





Carta Exclusividade JOAO LIMA - ENCANTUS assinado pdf
Código do documento 7021f367-f900-4e27-b8c2-3b3c3cc7214b



Assinaturas

 **Rafaella Oliveira Lopes**
rafaella@bandaencantus.com.br
Assinou

Rafaella oliveira lopes

Eventos do documento

06 Jun 2024, 15:47:36
Documento 7021f367-f900-4e27-b8c2-3b3c3cc7214b **criado** por TEREZA CHRISTINA DA SILVA GUEDES (7648b573-93f0-4efe-8483-96b0c6032dd3). Email:tereza-christina@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2024-06-06T15:47:36-03:00

06 Jun 2024, 16:07:32
Assinaturas **iniciadas** por TEREZA CHRISTINA DA SILVA GUEDES (7648b573-93f0-4efe-8483-96b0c6032dd3). Email: tereza-christina@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2024-06-06T16:07:32-03:00

06 Jun 2024, 19:56:12
RAFAELLA OLIVEIRA LOPES **Assinou** (77d1c65a-4e50-4c4f-a5ae-4b30e52cf144) - Email: rafaella@bandaencantus.com.br - IP: 177.46.32.34 (177.46.32.34 porta: 51564) - Documento de identificação informado: 012.712.594-94 - DATE_ATOM: 2024-06-06T19:56:12-03:00

Hash do documento original
(SHA256):139496b581877c8deb643070005937b7669f417033f1748d40b06caf6e5d4ca4
(SHA512):2df8a7e257b95302aa2b1e0ae2eed6456c3f56b2059b381a117c30d0175681c9bc4e8650587e5a8a769fafea2429ee71744eee82840a6cdfd1c6914228259f5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Economia
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 916945561

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

ENCANTU'S

Data de depósito: 19/03/2019
 Data da concessão: 05/11/2019
 Fim da vigência: 05/11/2029

Titular: BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA [BR/PB]
 CNPJ: 17443931000167
 Endereço: Rua Miguel Inacio Albuquerque, 16, Bairro José Américo de Almeida, 58073280 , João Pessoa, PARAÍBA, BRASIL

Apresentação: Mista
 Natureza: Marca de Serviço
 CFE(4): 27.5.1
 NCL(11): 41
 Especificação: Banda musical, músicos

Rio de Janeiro, 05/11/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
 Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

FRANCISCO S DACOSTA JUNIOR

CNPJ: 32.482.767/0001-90

RECIFE 31/05/2024.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.482.767/0001-90, DOMICILIADA EM RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, Nº 133 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º RG DE Nº 7124117 SSP/PE, EXPEDIDA PELO(A) CPF: 100.371.624-54,, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, QUE:

SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO ULTRAPASSA O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014;

NÃO TEM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO ART. 3º DA MESMA LEI, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE E DE NÃO RECORRER OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR: 32482767000190

Assinado de forma digital por
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR: 32482767000190 DN: c, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB-e-CNPJ, cn=FRANCISCO SDACOSTA

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
32.482.767/0001-90

RUA GENERAL CÂNDIDO BORGES, Nº 125, IPUTINGA, RECIFE-PE, Cep: 50.670-170,
CNPJ 32.482.767/0001-90

FRANCISCO S DACOSTA JUNIOR

CNPJ:32.482.767/0001-90

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTE QUANTO À HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A EMPRESA **FRANCISCO S DACOSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº **32.482.767/0001-90**, com sede à Rua Candido Borges Castelo Branco, Nº 133, Iputinga, Recife-PE, CEP: 50.670-170, neste ato, representada pelo SR. Francisco Soares da Costa Junior, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador (a) da carteira de identidade nº **7.124.117 SSP/PE**, e do CPF nº **100.371.624-54**, na condição de representante legal **DECLARAMOS** sob as penalidades da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RECIFE 31/05/2024.

VALIDADE DA DECLARAÇÃO: 60 DIAS.

Atenciosamente,

**FRANCISCO S DA
COSTA
JUNIOR: 324827670
00190**

Assinado de forma digital por FRANCISCO S
DA COSTA JUNIOR: 32482767000190

DN: c=BR, o=PE, #RECIFE, o=ICP-Brasil,
ou=presencial, ou=33216689000145,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil-
RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB-e-CNPJ, #1,
cn=FRANCISCO S DA COSTA
JUNIOR: 32482767000190
Data: 2024.05.31 09:56:08 -0300

FRANCISCO S DACOSTA JUNIOR

RUA GENERAL CÂNDIDO BORGES, Nº 125, IPUTINGA, RECIFE-PE, Cep: 50.670-170,
CNPJ 32.482.767/0001-90

FRANCISCO S DACOSTA JUNIOR

CNPJ:32.482.767/0001-90

DECLARAÇÃO QUENÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. T, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 68, INC. VI, DA LEI Nº 14.133/21

A EMPRESA/FRANCISCO SDACOSTA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.482.767/0001-

90, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR(A). FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º RG DE Nº 7124117 SSP/PE, EXPEDIDA PELO CPF: 100.371.624-54, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/21, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)

RECIFE 31/05/2024 FRANCISCO S DA
COSTA
JUNIOR: 32482767000
190

Ass
COSTAJU
Dir: RFB-P
ou=presencial, ou=3
ou=Secretaria da Receita
ou=IDFEDERAL, ou=RFB-CNP
cn=FRANCISCO SDACOSTA
JUNIOR:32482767000190
Dados: 2024.05.31 09:58:23 -0300

FRANCISCO SDACOSTA JUNIOR
32.482.767/0001-90

RUA GENERAL CÂNDIDO BORGES, Nº 125, IPUTINGA, RECIFE-PE, Cep: 50.670-170,
CNPJ 32.482.767/0001-90



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

GABINETE DO PREFEITO

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jessica Raiane Oliveira de Sousa, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

GABINETE DO PREFEITO

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2024 às 14:00:21 foi protocolizado o documento sob o N° 78474/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Número do Contrato: 000000582024

Data da Publicação: 18/06/2024

Data da Assinatura: 14/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 35.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/000190, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

Contratado (Nome): Francisco S da Costa Junior

Contratado (CNPJ): 32.482.767/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8d891e35f77a633dd645fc2995bf1dee
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	42fb672bc862b8d44ade5f8fdfe86cd1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1c95dceae28b0a58cf14bf4d09595343
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6c3fc971c00a8fe7b686a7a65fbf25e2
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	29edb4dda15461ba9950fc761e37de72
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	29edb4dda15461ba9950fc761e37de72
Designação do gestor do contrato	Sim	29edb4dda15461ba9950fc761e37de72

João Pessoa, 03 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 78471/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2024 às 14:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 78474/24 ao Documento 78471/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 78471/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 32	6c3fc971c00a8fe7b686a7a65bf25e2
Designação da fiscalização técnica do contrato	33 - 34	29edb4dda15461ba9950fc761e37de72
Comprovante de publicidade	35	8d891e35f77a633dd645fc2995bf1dee
Designação do gestor do contrato	36 - 37	29edb4dda15461ba9950fc761e37de72
Comprovação da existência de dotação orçamentária	38	1c95dceae28b0a58cf14bf4d09595343
Comproventes de regularidade da contratada	39 - 85	42fb672bc862b8d44ade5f8fdfe86cd1
Designação do fiscal administrativo do contrato	86 - 87	29edb4dda15461ba9950fc761e37de72
RECIBO PROTOCOLO	88	c533fee9abc37225fb65ccd8024474d7

João Pessoa, 03 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB